



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRACA LUIZ JOSÉ DA SILVA nº 42

INDIANÓPOLIS 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 763/89

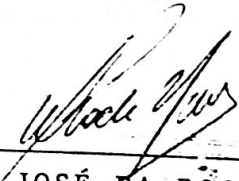
AUTORIZA REFORMA NA ESCOLA ESTADUAL "NELSON SOARES DE OLIVEIRA."

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG. ' APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover reforma nos banheiros da Escola Estadual " Nelson Soares de Oliveira ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 14 de abril de 1.989


WESLEY JOSÉ DA RÔCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL